

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA CAMPUS NOVA FRIBURGO CONSELHO DO CAMPUS – CONPUS NOVA FRIBURGO

## ATO Nº 01, DE 02 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONPUS NOVA FRIBURGO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, em obediência à deliberação CONPUS, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de março de 2021,

CONSIDERANDO o Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino do Ministério da Educação,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.428, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 910, de 26 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO a Portaria Cefet/RJ nº 1056, de 18 de setembro de 2020 e

CONSIDERANDO o Plano de retorno às atividades administrativas e acadêmicas no âmbito da pandemia de Covid-19, produzido pela Comissão Especial para acompanhar o retorno das atividades presenciais no âmbito do Coronavírus — COVID-19, instituída pelo Ato CONPUS-NF 01/2020,

## RESOLVE

**Art. 1º Recomendar a manutenção das atividades acadêmicas em modelo remoto** para o período letivo de 2021-1, uma vez que a implementação do seu projeto de adequação do *Campus* para o ensino presencial depende de uma série de fatores externos.

Nilson Mori Lazarin

Presidente do CONPUS Nova Friburgo